

Memorando nº 001/2025 – SEFIN
06/02/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento nº 018/2025 Vereador Leandro Alves**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 018/2025, do Vereador Leandro Alves, que requer “informações sobre quais os documentos necessários para que as entidades possam receber as Emendas Impositivas, informamos:

- Observando a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a entidade sem fins lucrativos deverá, em consonância com o valor e com a classificação orçamentária constantes na Emenda, e também com a classificação vigente no Orçamento (inclusive elemento/categoria econômica), apresentar as informações e documentos disponíveis no Portal da Transparência, link <https://sistemasf.franca.sp.gov.br/transparencia/#/transparencia/transparencia-arquivos-view/7>.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

NEIDE APARECIDA SOUZA
LOPES:06925190840

Assinado de forma digital por NEIDE
APARECIDA SOUZA
LOPES:06925190840
Dados: 2025.02.06 17:09:46 -03'00'

Neide A. S. Lopes
Gab. Sec. Municipal de Finanças